



28091922

08020.000744/2024-83



Ministério da Justiça e Segurança Pública Secretaria Nacional de Segurança Pública

Edital N.º 11/2024 PROCESSO Nº 08020.000744/2024-83

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), veicula a abertura de processo seletivo de propostas para execução da pesquisa **Amazônia: Segurança e Soberania**, no âmbito da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública (Renaesp), com o objetivo de estabelecer parceria com Instituição de Ensino Superior (IES) federal, por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED). A seleção ocorre em conformidade com a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020; no Decreto n.º 11.614, de 21 de julho de 2023; na Portaria Interministerial MP/MF/MCT n.º 424, de 30 de dezembro de 2016; na Portaria n.º 1.148 MJ, de 12 de junho de 2012, na Lei n.º 14.531, de 10 de janeiro de 2023; e no Decreto n.º 11.759, de 30 de outubro de 2023, em conformidade com os anexos e demais normas e condições estabelecidas neste edital. As propostas serão recebidas pela Diretoria de Ensino e Pesquisa (DEP), via plataforma Transferegov.br, entre os dias 14/06 e 14/08/2024.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital e executado pela Senasp.
- 1.2. A seleção para a execução da pesquisa de que trata este edital compreenderá as seguintes fases, todas sob responsabilidade da Senasp:
 - a) habilitação, de caráter eliminatório;

- b) classificação, de caráter classificatório; e
- c) seleção, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.3. O MJSP organizará Audiência Pública, de caráter informativo, a respeito de questões inerentes à formulação de propostas para a execução da pesquisa Amazônia: Segurança e Soberania, conforme previsto no cronograma deste edital.

2. **OBJETO**

2.1. Caracteriza-se como objeto deste edital a seleção de IES federal, para execução, em parceria com a Renaesp da Senasp, via Termo de Execução Descentralizada (TED), da pesquisa **Amazônia: Segurança e Soberania** A seleção de instituição parceira ocorre em consonância com o disposto no Decreto n.º 11.614, de 21 de julho de 2023, que institui o Plano Amazônia: Segurança e Soberania (Plano AMAS).

3. **JUSTIFICATIVA**

- 3.1. A presente demanda é uma iniciativa da Senasp e tem como escopo principal produzir diagnóstico com o intuito de orientar e subsidiar políticas públicas voltadas à prevenção e ao enfrentamento da criminalidade na Amazônia Legal em suas necessidades e especificidades. Esta pesquisa aplicada, associada aos temas estratégicos do Plano AMAS, visa fomentar uma rede de pesquisadores sobre os temas da região e a produção de conhecimento fundamentais para a orientação de políticas públicas que contribuam com a proteção e segurança das populações da região, a fim de preservar o meio ambiente e sua biodiversidade.
- 3.2. A floresta amazônica abriga 20% da água doce e 10% da biodiversidade do mundo. Inicialmente a Amazônia Legal teve sua abrangência territorial estabelecida pela Lei n.º 1.806/1953, e posteriormente teve seu território alargado pela Lei n.º 5.173/1966, pela Lei Complementar nº 31/1999 em 2012 pelo Art. 3º da Lei 12.651/2012. Hoje cobre mais de 5 milhões de quilômetros quadrados 58,93% do território brasileiro. Fazem parte da Amazônia Legal os estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e a maior parte do Maranhão.
- 3.3. A região enfrenta grandes desafios relacionados à criminalidade violenta. Em 2023, 19,5% dos 37.691 homicídios dolosos registrados no Brasil foram nos estados da Amazônia Legal (7.358). A taxa de homicídios dolosos por 100 mil habitantes, que em 2023 foi de 18,56 no Brasil, na Amazônia Legal foi de 26,48. (MJSP, 2024).

- particularidades da Amazônia 3.4. As Legal acrescentam características às dinâmicas criminais da região, como a baixa densidade demográfica, a grande extensão territorial e da região de fronteira, além da dificuldade de locomoção e acesso em diversas áreas, oriundas das suas características físicas e geográficas, como floresta densa e o regime de chuva da região. Ações de enfrentamento ao crime organizado devem levar estes aspectos em consideração, ampliando a complexidade da atuação dos órgãos e profissionais da segurança pública. É importante considerar também que as redes criminais da região tentem a associar diferentes formas de criminalidade - crimes ambientais, narcotráfico, tráfico de armas, entre outros, que controlam e disputam rotas adentrando territórios indígenas e ribeirinhos.
- 3.5. Também são frequentes as violações contra lideranças, defensores dos direitos humanos e socioambientais na região amazônica. Os assassinatos dos indigenistas Bruno Pereira, Maxciel Pereira e do jornalista Dom Philipps traduzem o risco de morte enfrentado por essas pessoas. A proteção eficaz e eficiente aos defensores e defensoras do meio ambiente também se apresenta neste cenário como fundamental para para a conservação da Amazônia Legal.
- 3.6. O desmatamento na região amazônica é um fator de preocupação em todo o mundo, em especial diante da crise climática global. Dinâmicas de criminalidade e atividades ilícitas potencializam os danos causados pelos crimes ambientais, sendo portanto fundamental enfrentá-las para que se reverta o desmatamento na região amazônica. Segundo o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), em 2020, mais de 95% da área desmatada na Amazônia era potencialmente fruto de desmatamento ilegal. Entre as principais economias ilícitas que pressionam o desmatamento estão a grilagem de terras públicas, a exploração ilegal de madeira, a mineração ilegal, caça e pesca ilegais e a agropecuária contaminada por ilicitudes. Este conjunto de crimes é fomentado e facilitado, ainda, por outras redes e dinâmicas criminais, como o tráfico de drogas, de armas e de pessoas, a lavagem de dinheiro, a exploração sexual de crianças e adolescentes e o trabalho análogo à escravidão. Nas regiões fronteiriças adicionam-se a este cenário os desafios relacionados à imigração.
- 3.7. Cabe destacar que a proteção do meio ambiente e o enfrentamento da crise climática são pautas prioritárias da agenda internacional e de compromissos firmados pelo Brasil, incluindo aqueles assumidos durante a 26ª edição da Conferência das Partes das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas. Estes envolvem a redução do desmatamento ilegal a partir de 2022 em 15% ao ano até 2024, 40% em 2025 e 2026 e 50% em 2027, atingindo a meta de desmatamento ilegal zero até 2028.

- 3.8. Conforme a alínea b, o inciso I do art. 24 do Anexo I do Decreto n.º 11.348, de 1º de janeiro de 2023, compete à Senasp assessorar o MJSP na definição, na implementação e no acompanhamento de políticas, de programas e de projetos de gestão, ensino e pesquisa em segurança pública. Ressalta-se, ainda, que a iniciativa proposta se enquadra na Carteira de Projetos Estratégicos do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no Objetivo 1 - Fortalecer o enfrentamento à criminalidade, com enfoque em crimes violentos, organizações criminosas, corrupção e lavagem de dinheiro, inclusive, com atuação na faixa de fronteira. Esta iniciativa, também, corrobora com o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030 (Decreto n.º 10.822, de 28 de setembro de 2021), em sua ação estratégica 1, alínea a, que versa sobre implementar políticas de segurança pública, prevenção e enfrentamento à criminalidade, de maneira integrada com os entes federativos e na forma estabelecida no Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030, e, com a ação estratégica 10, em sua alínea a, que versa sobre promover o ensino e a pesquisa no campo da segurança pública, da defesa social e de temas correlatos.
- 3.9. Somado aos enquadramentos já citados, tem-se como objetivo da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social PNSPDS (Lei n.º 13.675, de 11 de junho de 2018), em seu art. 5º, inciso IX, "atuação com base em pesquisas, estudos e diagnósticos em áreas de interesse da segurança pública". Ainda no âmbito da PNSPDS, tem-se como instrumento para implementação do Plano, em seu art. 8º, inciso II, alínea d, a Renaesp.
- 3.10. Nesse contexto, o presente edital promove o chamamento público para participação de IES na formulação e desenvolvimento de Pesquisa em dois eixos:
- 3.10.1. O primeiro, abordará os crimes ambientais relacionados sobretudo à extração ilegal de madeira, garimpo ilegal, atividades de caça e pesca ilegais, bem como os caminhos para o reforço da cooperação regional e internacional para o enfrentamento de crimes ambientais; e
- 3.10.2. O segundo eixo, por sua vez, tratará dos Crimes Financeiros praticados na Amazônia Legal, que encontram conexão com o primeiro eixo, na medida em que estão frequentemente relacionados às atividades ilegais em decorrência da atuação de organizações criminosas envolvidas em ações de desmatamento ilegal, tráfico de animais silvestres, pesca e caça ilegais, entre outras, que buscam ocultar os lucros obtidos com essas atividades por meio de transações financeiras fraudulentas.
- 3.11. A partir do desenvolvimento de pesquisa aplicada, o MJSP visa orientar políticas públicas, cada vez mais assertivas, para o enfrentamento dos crimes que impactam na conservação da floresta amazônica e na segurança e

subsistência de seus povos originários e das populações da região.

- 3.12. A iniciativa se dará no âmbito do Plano Amas, nos termos do Decreto n.º 11.614, de 21 de julho de 2023, que tem por objetivo geral enfrentar os "[...] diferentes crimes que acontecem na Amazônia Legal por meio da adequação e da focalização dos programas e das ações do Ministério da Justiça e Segurança Pública às especificidades da região".
- 3.13. O Decreto estabelece que o Plano Amas caminhe na direção de promover a cooperação federativa, o fortalecimento e integração dos órgãos de segurança pública e defesa social que atuam na região, mediante o aprimoramento da governança, do enfrentamento aos crimes fronteiriços, do investimento do aparelhamento, modernização e formação continuada dos profissionais do Susp.
- 3.14. Em última análise, os resultados da pesquisa sobre crimes na região amazônica servirão de subsídios para o fomento, elaboração e implementação de políticas públicas, nas esferas local, estadual e federal, contribuindo para a segurança e desenvolvimento da região, com importantes impactos locais, regionais e internacionais.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1. O presente Edital será inserido na Plataforma Transferegov.br e as IES terão o prazo de 60 (sessenta) dias para cadastrar suas propostas e planos de ação.
- 4.1.1. Será considerada Instituição de Ensino Superior (IES) federal, para os fins deste edital, universidades federais e institutos federais de ensino superior.
- 4.2. As IES devem apresentar propostas por meio dos seus respectivos reitores ou representantes legais, mediante a submissão de planos de ação na Plataforma Transferegov.br, dentro do prazo estipulado.
- 4.3. As propostas, devem ser apresentadas, preferencialmente, em parceria com outras IES, estaduais, federais, públicas ou privadas, com previsão de atuação em rede, sendo autorizada a descentralização das ações. Cabe destacar que a instituição proponente será exclusivamente responsável pela execução e prestação de contas do projeto junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública.
- 4.3.1. A instituição proponente deve atuar em rede com pesquisadores de outras instituições para possibilitar articulação em todo o território da Amazônia Legal.
- 4.3.2. É desejável a participação de pesquisadores que

sejam profissionais da segurança pública e/ou defesa social.

- 4.3.3. O detalhamento da proposta metodológica para o desenvolvimento da pesquisa será considerado um diferencial para fins do item 7.2.4 "SELEÇÃO DA PROPOSTA".
- 4.3.4. No caso da apresentação de pesquisa em rede, a instituição proponente deve apresentar no Projeto de Pesquisa as responsabilidades de cada instituição e/ou pesquisadores externos.
- 4.4. As propostas devem levar em conta as condições definidas para a formalização do instrumento conforme estipulado no art. 9º do Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020, e no art. 22 da Portaria Interministerial n.º 424/MP/MF/ CGU, de 30 de dezembro de 2016.
- 4.5. As propostas devem, obrigatoriamente, incluir os seguintes documentos em forma de Anexo:
- 4.5.1. Plano de Trabalho, conforme definido no Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020, e nos artigos 19 e 20 da Portaria Interministerial n.º 424, de 30 de dezembro de 2016.
- 4.5.2. Atestado de Capacidade Técnica, nos termos do Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.
- 4.5.3. Declaração de Compatibilidade de Custo, nos termos do Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.
- 4.5.4. Projeto de Pesquisa, conforme modelo apresentado no Anexo II, condizente com a temática proposta no presente edital.
- 4.5.5. Formulário de requerimento de pontuação, conforme Anexo III, no qual a Instituição Proponente deverá indicar sua pontuação requerida para cada um dos critérios objetivos constantes no Quadro 1. Para cada um dos itens indicados no formulário, a IES deve indicar sua pontuação e anexar documentos que comprovem o atendimento dos critérios estabelecidos.
- 4.6. O plano de trabalho a que se refere o Item 4.5.1 deve incluir, em Anexo, uma planilha que apresente a composição dos custos. Os valores devem ser subdivididos de maneira lógica entre as metas e etapas do cumprimento do objeto. A não observância pode resultar na rejeição do plano de trabalho.

5. HABILITAÇÃO — ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕE PARTICIPANTES

5.1. As instituições que participam do presente Edital deverão atender aos critérios de elegibilidade previstos nos subitens desta seção.

- 5.1.1. A Instituição Proponente não deve possuir pendências relacionadas à prestação final de contas, ou mesmo no envio de relatórios circunstanciados de execução das etapas, em instrumentos de pactuação oriundos de editais anteriores no âmbito do MJSP.
- 5.1.2. A Proponente deverá apresentar na equipe de pesquisadores, profissionais com experiência na execução de pesquisa, diagnóstico e elaboração de produtos relacionados, mesmo transversalmente, à Segurança Pública e dinâmicas criminais no âmbito da Amazônia Legal.
- 5.1.3. A Instituição Proponente deve declarar que possui estruturas físicas e parque de informática disponível e adequado à realização da pesquisa.
- 5.1.4. A Instituição Proponente deve declarar que a soma dos custos indiretos relacionados a esta pesquisa e apresentados na planilha de custo não será superior à 20% do valor total a ser repassado.

6. **CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO**

- 6.1. Será excluída do certame a Instituição que:
- 6.1.1. Não apresentar todos os componentes contidos no item 4. "APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA".
- 6.1.2. Não cumprir os requisitos descritos no item 5 "HABILITAÇÃO ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES" ou qualquer outra cláusula disciplinada no Edital.
- 6.1.3. Não possuir objeto compatível com os requisitos apresentados no Anexo I do Edital.
- 6.1.4. Não apresentar respostas à(s) diligência(s) dentro do(s) prazo(s) estabelecido(s).
- 6.1.5. Não observar as prescrições contidas no Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.
- 6.1.6. Desobediência aos modelos estabelecidos nos Anexos do Edital.

7. CRITÉRIOS OBJETIVOS DE SELEÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

- 7.1. A análise das propostas será realizada com observância das disposições do presente Edital.
- 7.2. A análise das propostas será realizada por Comissão de Avaliação e Seleção, designada pela Secretaria de Nacional de Segurança Pública, e ocorrerá em fases distintas e subsequentes. São elas:

- 7.2.1. HABILITAÇÃO: Avaliação a respeito da condição de habilitação para a instituição proponente participar do presente edital, por meio da análise dos documentos apresentados nos termos do item 5 "HABILITAÇÃO ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES", bem como observado o item 6 "CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO", do edital. Esta fase configura análise objetiva e de caráter meramente habilitatório, não configurando uma avaliação de mérito da proposta para fins de seleção.
- 7.2.2. CLASSIFICAÇÃO: A partir desta fase, os proponentes habilitados na fase 7.2.1 "HABILITAÇÃO", terão suas propostas avaliadas e pontuadas, conforme os critérios técnicos classificatórios contidos no **Quadro 1,** nos termos dos Formulários de Requerimento de Pontuação (Anexo III) apresentados.

Quadro 1 - Critérios Técnicos Classificatórios

Item	Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima			
	Critérios gerais					
1	Possuir atuação em rede com IES e/ou institutos de pesquisa, formalizada em período anterior ao ano de 2024 com outras instituições de pesquisa, nacionais ou estrangeiras, em execução de pesquisas relacionadas à segurança pública e/ou defesa social, comprovada através de apresentação de instrumento de formalização.	2 pontos por integração	6			
2	Indicar na composição da equipe pesquisadores vinculados às IES constituídas em estados pertencentes à região da Amazônia Legal, formalizadas no Projeto de Pesquisa, com suas atribuições e/ou pesquisadores previamente selecionados.	2 estados: 2 pontos 3 estados: 4 pontos 4 estados: 6 pontos 5 estados: 8 pontos 6 estados: 10 pontos	10			
3	Possuir parceria formalizada com Instituição de Segurança Pública para a elaboração de pesquisas com resultados publicados nos últimos 5 (cinco) anos comprovada através de apresentação de instrumento de formalização.	1 ponto por parceria	5			
4	Pesquisas realizadas ou em andamento a respeito de crimes ambientais e relacionados à extração ilegal em garimpo, extração ilegal de madeira e atividades de caça e pesca ilegais, com resultados	2 pontos por pesquisa	8			

	publicados nos últimos 5 (cinco) anos.		
5	Pesquisas realizadas ou em andamento sobre crimes financeiros relacionados a crimes e ilícitos ambientais na Amazônia Legal, com resultados publicados nos últimos 5 (cinco) anos.(não cumulativo com o item 4)	2 pontos por pesquisa	8
6	Pesquisas realizadas ou em andamento sobre as temáticas: crime organizado em regiões fronteiriças; tráfico de drogas; tráfico de pessoas; tráfico de armas e de munições; exploração sexual de crianças e adolescentes; proteção a defensores e defensoras socioambientais; e/ou proteção de povos indígenas e comunidades tradicionais, com resultados publicados nos últimos 5 (cinco) anos. (não cumulativo com os itens 4 e 5)	1 ponto por pesquisa	5
7	Possuir, entre os membros da equipe de execução do objeto deste edital, pesquisadores profissionais efetivos e integrantes das instituições que compõem o Sistema Único de Segurança - Susp (Lei 13.675/2018), com titulação de doutor e pesquisa na área desta pesquisa.	1 ponto por pesquisador	3
8	Possuir na constituição de equipe, pesquisadores com publicações nos últimos 5 (cinco) anos em periódicos Qualis B1 e/ou B2. (Não será contabilizada a mesma publicação para mais de um pesquisador). Nos temas relacionados: Crimes ambientais relacionados à extração ilegal em garimpo, extração ilegal de madeira e atividades de caça e pesca ilegais; Crimes Financeiros relacionados a crimes e ilícitos ambientais na Amazônia Legal.	0,5 ponto por pesquisador	3
9	Possuir na constituição de equipe, pesquisadores com publicações nos últimos 5 (cinco) anos em periódicos Qualis A3 e/ou A4. (Não será contabilizada a mesma publicação para mais de um pesquisador) Nos temas relacionados: • Crimes ambientais relacionados à extração ilegal em garimpo, extração ilegal de madeira e atividades de caça e pesca ilegais;	1 ponto por pesquisador	5

	 Crimes financeiros relacionados a crimes e ilícitos ambientais na Amazônia Legal. 		
10	Possuir na constituição de equipe, pesquisadores com publicações nos últimos 5 (cinco) anos em periódicos Qualis A2. (Não será contabilizada a mesma publicação para mais de um pesquisador) Nos temas relacionados: • Crimes ambientais relacionados à extração ilegal em garimpo, extração ilegal de madeira e atividades de caça e pesca ilegais; • Crimes financeiros relacionados a crimes e ilícitos ambientais na Amazônia Legal.	1,5 ponto por pesquisador	6
11	Possuir na constituição de equipe pesquisadores com publicações nos últimos 5 (cinco) anos em periódicos Qualis A1. (Não será contabilizada a mesma publicação para mais de um pesquisador). Nos temas relacionados: • Crimes ambientais relacionados à extração ilegal em garimpo, extração ilegal de madeira e atividades de caça e pesca ilegais; • Crimes financeiros relacionados a crimes e ilícitos ambientais na Amazônia Legal.	2 pontos por pesquisador	10

- 7.2.3. Participarão da última fase ("SELEÇÃO DA PROPOSTA", item 7.2.4) apenas as 3 (três) IES cujas propostas obtiverem maior pontuação na fase do item 7.2.2 "CLASSIFICAÇÃO". Caso haja empate até a terceira colocação durante a fase do item 7.2.2 "CLASSIFICAÇÃO" todas as Instituições Proponentes empatadas terão suas propostas avaliadas pela Comissão, em condições de igualdade.
- 7.2.4. SELEÇÃO DA PROPOSTA: As referidas propostas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação e Seleção, que emitirá Nota Técnica e indicará a proposta que melhor se adeque às exigências contidas no Anexo I do edital. Na etapa de seleção da proposta será feita análise qualitativa de mérito da proposta de pesquisa apresentada, cuja decisão final será fundamentada pela Comissão, podendo inclusive desclassificar proposta após a análise.
- 7.3. As fases de Habilitação e Classificação ocorrerão de forma independente da fase de Seleção de Proposta, sendo que a pontuação obtida

na fase de classificação não será utilizada durante a análise na fase de Seleção da Proposta.

- 7.4. A seleção da proposta não obriga a Senasp a proceder com a celebração de TED ao fim do processo.
- 7.5. O resultado do processo seletivo será divulgado no site do Ministério da Justiça e Segurança Pública no link: https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/editais-renaesp.

8. **SOBRE O PROJETO DE PESQUISA**

- 8.1. Os projetos de pesquisa apresentados em resposta ao presente edital deverão especificar as características e os desafios da pesquisa que os proponentes desejam executar com as respectivas instituições parceiras. A proposta deve estar claramente caracterizada como pesquisa científica e ser apresentada em formato ".pdf" nas seguintes especificações:
- i. Formato A4, margem superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm;
- ii. Parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e 1,5 linha (Entre linhas);
- iii. Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda; e
- iv. Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.
- 8.2. Os projetos devem conter todos os itens solicitados abaixo, de forma a permitir sua adequada análise:
- 8.2.1. Identificação global do projeto.
- 8.2.2. Histórico e identificação da IES e instituições parceiras.
- 8.2.2.1. Neste item, é desejável que a IES faça a sua apresentação e das instituições parceiras, com uma breve descrição de seu histórico.
- 8.2.3. Justificativa institucional para o desenvolvimento da Ação.
- 8.2.3.1. Neste campo, a instituição deverá destacar a contribuição da instituição para o campo da segurança pública, as experiências e aperfeiçoamento relevantes da IES na área e como as ações previstas no projeto podem contribuir para a melhoria de lacunas existentes. Deverá apresentar, mesmo que de forma sucinta as razões que justificam a celebração do instrumento (TED) com a proponente.
- 8.2.3.2. Deverá descrever a capacidade da IES para atuar em rede para a

execução do objeto do edital, onde poderá citar e incluir anexos com o objetivo de enriquecer os argumentos.

8.2.4. Localização geográfica e estrutura disponível.

- 8.2.4.1. Realizar uma breve descrição sobre o local (sede da IES) no qual a pesquisa será executada, citando as estruturas físicas disponíveis, e se for o caso, as ferramentas de Tecnologia da Informação e Comunicação, e outras estruturas e/ou recursos a serem utilizados na execução do projeto.
- 8.2.4.2. Devido à abrangência geográfica da pesquisa, deve ser descrito a capacidade da IES para atuar em rede para a execução do objeto do edital.
- 8.2.5. **Objetivos e metas do projeto.**
- 8.2.5.1. Descrever neste campo o objetivo geral da pesquisa. Deve-se apresentar os objetivos específicos da pesquisa.
- 8.2.6. **Contexto e Justificativa.**
- 8.2.6.1. Apresentar, devidamente justificadas, a natureza e temática das atividades de pesquisa científica que se propõe a promover, em consonância com o objetivo deste Edital.
- 8.2.6.2. Deve ser apresentado os benefícios esperados com base na estratégia de desenvolvimento científico da proposta para o objetivo deste Edital.

8.2.7. **Metodologia da pesquisa.**

- 8.2.7.1. A proposta deverá apresentar a metodologia que será utilizada para o desenvolvimento de cada etapa da pesquisa, com as descrições das técnicas adotadas para atingir os objetivos elencados em cada etapa e produtos. Considera-se, para fins da seleção, que os procedimentos metodológicos são essenciais à produção de conhecimento científico, que se traduz em resultados confiáveis e verificáveis, os quais são elaborados por meio de abordagem rigorosa com a indicação de resultados comprováveis sobre crimes na região amazônica, que servirão de subsídios para o fomento, elaboração e implementação de políticas públicas no âmbito da segurança pública.
- 8.2.7.2. A análise da metodologia de pesquisa apresentada será parte importante da avaliação da proposta.
- 8.2.7.3. A proponente deverá descrever as metodologias a serem utilizadas em cada etapa dos(as) metas/produtos em execução, acompanhamento e avaliação do desenvolvimento das atividades da pesquisa, incluindo a especificação clara da atuação da(s) instituição(ões) parceira(s) na execução das atividades de pesquisa propostas.

- 8.2.7.4. Deve-se, ainda, descrever as principais ações a serem realizadas, tais como estudos, encontros, seminários, aplicação de questionários.
- 8.2.7.5. Espera-se, neste campo, o detalhamento de como serão obtidos os dados e como será seu tratamento e a análise dos resultados.
- 8.2.7.6. Deve-se indicar e delinear os elementos necessários para o desenvolvimento da pesquisa, como por exemplo as bases de dados que poderão ser usadas para a realização de diagnósticos, os indicadores a serem delimitados, mapeamentos que serão necessários etc.

8.2.8. Quadro teórico de referência.

8.2.8.1. Destacar os fundamentos teóricos em suas diferentes naturezas (bibliográficas, patentes etc.) que servirão de referência para as ações, o tratamento e a análise dos resultados obtidos.

8.2.9. **Entregas a serem realizadas.**

8.2.9.1. Descrever e detalhar as metas/produtos a serem alcançadas no desenvolvimento da pesquisa, previstas neste edital, sob o ponto de vista da IES.

8.2.10. **Responsabilidades.**

- 8.2.10.1. Neste campo, deve-se descrever as responsabilidades comuns a ambos os partícipes (proponente e Senasp).
- 8.2.10.2. No caso da pesquisa em rede, descrever as responsabilidades das outras instituições e/ou pesquisadores.

8.2.11. Equipe da pesquisa.

- 8.2.11.1. Deve-se indicar a equipe que irá atuar direta e/ou indiretamente na pesquisa, apresentando, para cada membro, o currículo resumido contendo a identificação, o vínculo, a formação, a qualificação, a experiência e a responsabilidade, além do *link* do currículo Lattes.
- 8.2.11.2. O Coordenador Geral indicado deverá possuir, além da titulação doutor(a), experiência e publicações, mesmo que transversalmente, na área da pesquisa. Os demais pesquisadores deverão possuir experiência em desenvolvimento de pesquisa na área temática em questão.
- 8.2.11.3. Os técnicos e equipe de apoio podem ser selecionados durante a execução da pesquisa, desde que sejam qualificados para tal, não sendo necessária sua pré-seleção.

8.2.12. Cronograma de execução da pesquisa.

8.2.12.1. Em alinhamento com a metodologia apresentada, este campo deverá conter um cronograma com o encadeamento lógico entre as etapas e

atividades, seus responsáveis, seus prazos e resultados esperados.

8.2.13. Valor do projeto.

- 8.2.13.1. Informar o valor total do projeto. Os valores devem ser subdivididos de maneira lógica entre as metas/produtos e etapas do cumprimento do objeto.
- 8.2.13.2. Deverá ser apresentada planilha de composição de custo, onde estes devem conter suas respectivas justificativas.

8.2.14. Considerações finais.

- 8.2.14.1. Neste campo a IES poderá apresentar as considerações que julgar relevantes para a análise da proposta de pesquisa.
- 8.3. A proponente deverá utilizar o modelo de projeto disponibilizado (Anexo II), adaptado às realidades do projeto proposto.

9. **RECURSOS DISPONÍVEIS**

9.1. Os recursos disponíveis para a consecução dos objetivos constantes deste edital se limitam ao valor de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, a serem descentralizados de acordo com a evolução da pesquisa, observado o disposto no Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.

10. AUDIÊNCIA PÚBLICA

- 10.1. Por meio de Audiência Pública pretende-se estabelecer diálogo e apresentar esclarecimentos às instituições elegíveis, como futuras parceiras, a respeito do desenvolvimento da pesquisa, bem como sobre os documentos que deverão ser apresentados na proposta.
- 10.2. As inscrições para participação da audiência pública devem ser realizadas através do e-mail renaesp.senasp@mj.gov.br, com o assunto: "Audiência Pública Amazônia: Segurança e Soberania", contendo o nome completo do solicitante, o CPF e a instituição representada, até três dias antes da data da audiência pública.
- 10.3. A audiência será realizada no dia 11/07/2024 às 09h00min, horário de Brasília, de forma virtual, acessada via link enviado aos inscritos.

11. CRONOGRAMA

Atividade	Datas Previstas
Abertura do Programa na Plataforma	14/06/2024

Transferegov.br	17,00,2027	
Prazo de inscrição para Audiência Pública	14/06/2024 até 09/07/2024	
Prazo para que as IES cadastrem suas propostas	14/06/2024 até 14/08/2024	
Audiência Pública	11/07/2024	
Divulgação dos resultados preliminares das etapas de Habilitação e Classificação	22/08/2024	
Prazo para a interposição de recursos	2 (dois) dias após a divulgação do resultado preliminar	
Divulgação dos resultados definitivos das etapas de Habilitação e Classificação	27/08/2024	
Divulgação do resultado preliminar da etapa de Seleção	05/09/2024	
Prazo para a interposição de recursos	2 (dois) dias após a divulgação do resultado preliminar	
Publicação do resultado final	13/09/2024	
Data prevista para assinatura do TED	11/10/2024	

12. LINK DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR:

- 12.1. Código: 00905320240001.
- 12.2. Unidade Descentralizadora: 9053 SENASP Secretaria Nacional de Segurança Pública.
- 12.3. Nome: Pesquisa Amazônia: Segurança e Soberania.
- 12.4. Ano: 2024.
- 12.5. *Link*:

https://ted.transferegov.sistema.gov.br/ted/programa/detalhe/2654/dadosbasicos.

13. **RECURSOS**

- 13.1. Os recursos acerca dos resultados das etapas da seleção deverão ser apresentados no prazo de dois dias a contar da divulgação do resultado das respectivas fases e serão apreciados pela Comissão de Avaliação e Seleção.
- 13.1.1. Os recursos interpostos fora do prazo serão considerados intempestivos e não serão apreciados.
- 13.2. Os recursos deverão ser interpostos de forma que as razões recursais sejam apresentadas separadamente por item questionado, não havendo limites para itens a serem recorridos.

- 13.3. Não poderão ser apresentados fatos ou documentos novos, ou seja, que não foram mencionados e que não estejam na proposta cadastrada ou nos anexos já apresentados, podendo o proponente indicar apenas o local em que as informações se encontram.
- 13.4. O recurso deve ser digitalizado, assinado pelo responsável pela proposta e enviado por e-mail para o endereço eletrônico renaesp.senasp@mj.gov.br, com cópia para pesquisa.senasp@mj.gov.br, com o assunto: "Recurso Amazônia: Segurança e Soberania".
- 13.5. O arquivo a ser anexado não pode ultrapassar 20 MB.

14. **DISPOSITIVOS LEGAIS**

- 14.1. Os seguintes dispositivos legais e seus substitutos, sem prejuízo de outros que possam subsidiar a análise técnica e jurídica das propostas a serem apresentadas, regem o presente instrumento convocatório:
- 14.1.1. Lei complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
- 14.1.2. Lei n.º 14.436, de 09 de agosto de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
- 14.1.3. Lei n.º 13.756, de 12 de dezembro de 2018 (Lei do Fundo Nacional de Segurança Pública).
- 14.1.4. Lei n.º 13.675, de 11 de junho de 2018 (Institui o Sistema Único de Segurança Pública Susp e cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS).
- 14.1.5. Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei que estabelece diretrizes e bases da educação nacional).
- 14.1.6. Lei n.º 12.651, de 25 de maio de 2012 (Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa).
- 14.1.7. Decreto n.º 11.614, de 21 de julho de 2023 (Institui o Plano Amazônia: Segurança e Soberania Plano AMAS).
- 14.1.8. Decreto n.º 11.436, de 15 de março de 2023 (Regulamenta os eixos prioritários para o Pronasci).
- 14.1.9. Decreto n.º 11.348, de 01 de janeiro de 2023 (Decreto que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública).

- 14.1.10. Decreto n.º 10.822, de 28 de setembro de 2021 (Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030).
- 14.1.11. Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020 (Decreto que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal).
- 14.1.12. Portaria Interministerial MP/MF/MCT n.º 424, de 30 de dezembro de 2016 (Portaria que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse).
- 14.1.13. Portaria n.º 1.148-MJ, de 12 de junho de 2012, alterada pela Portaria MJ n.º 3.035, de 20 de setembro de 2013 e, posteriormente, pela Portaria n.º 1.251 de 25 de julho de 2014 (Institui a Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública RENAESP).
- 14.1.14. Portaria Senasp n.º 63, de 10 de outubro de 2012 (Portaria que disciplina o processo seletivo, o exercício de encargos referentes às atividades educacionais e estabelece valores para gratificação dessas atividades, no âmbito da Secretaria Nacional de Segurança Pública Senasp).

15. **CONSIDERAÇÕES GERAIS**

- 15.1. É desejável que a Instituição apresente, em seu quadro de pesquisadores, profissionais com experiência comprovada na área de segurança pública e defesa social, constante em seus currículos.
- 15.2. Serão valorizadas as articulações interinstitucionais, tanto com os setores públicos dos governos estadual e municipais, bem como a presença de pesquisadores profissionais de segurança pública.
- 15.3. Para fins deste edital, compreende-se estados da Amazônia Legal: Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Rondônia, Roraima, Tocantins, Pará e Maranhão.
- 15.4. Todas as propostas inseridas na Plataforma Transferegov.br terão seus respectivos pareceres preenchidos e disponibilizados na plataforma.
- 15.4.1. A análise técnica com o resultado da seleção estará disponível, anexa ao parecer dos Planos de Ação apresentados na plataforma Transferegov.br.
- 15.5. Este Edital e seus Anexos serão divulgados na página do sítio oficial do Ministério da Justiça e Segurança Pública no link: https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/editais-renaesp.

- 15.6. A aprovação de propostas nas duas primeiras etapas do processo seletivo, "HABILITAÇÃO" e "CLASSIFICAÇÃO", atingindo a etapa de "SELEÇÃO DA PROPOSTA", não obriga a Senasp a proceder com a seleção e posterior celebração de TED.
- 15.7. A qualquer tempo a presente Chamada Pública poderá ser revogada por interesse público, ou anulada no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 15.8. Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Especificação do Objeto;

Anexo II – Modelo do Projeto de Pesquisa; e

Anexo III – Formulário de Requerimento de Pontuação.

- 15.9. Os esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico < renaesp. senasp@mj.gov.br >.
- 15.10. A Senasp não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos (de hardware, software ou conexão à internet), bem como falta de conhecimento para o uso da plataforma Transferegov.br por parte dos técnicos da instituição proponente, no ato do lançamento da proposta na plataforma Transferegov.br.
- 15.11. A concedente resolverá os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.

Brasília, na data da assinatura.

MARIO LUIZ SARRUBBO Secretário Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por MÁRIO LUIZ SARRUBBO, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública, em 12/06/2024, às 20:04, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador **28091922** e o



O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Nome: Pesquisa Amazônia: Segurança e Soberania.

2. **PRODUTOS**

- 2.1. A instituição selecionada ficará responsável pelo desenvolvimento da pesquisa e pela elaboração de relatórios (produtos) relacionados a:
 - a) PRODUTO 1 Revisão do Projeto de pesquisa;
 - b) PRODUTO 2 Diagnóstico sobre crimes ambientais;
 - c) PRODUTO 3 Diagnóstico sobre crimes financeiros relacionados a crimes e ilícitos ambientais na Amazônia Legal;
 - d) PRODUTO 4 Mapeamento de iniciativas voltadas para o enfrentamento e mitigação dos problemas identificados nos Produtos 2 e 3; e
 - e) PRODUTO 5 Elaboração de recomendações para o aperfeiçoamento de mecanismos disponíveis nas esferas Federal, Estadual e Municipal.
- 2.1.1. É desejável que as análises levem em consideração temas transversais, como a atuação do crime organizado em regiões fronteiriças, o tráfico de drogas, de pessoas, de armas e de munições, a exploração sexual de crianças e adolescentes, a proteção a defensores e defensoras socioambientais e a proteção de povos indígenas e comunidades tradicionais.

3. **CONTEXTUALIZAÇÃO**

3.1. A presente demanda é uma iniciativa da Secretaria Nacional de

Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e tem como escopo principal produzir diagnóstico para orientar/subsidiar políticas públicas voltadas a promover a prevenção e o enfrentamento da criminalidade na Amazônia Legal em suas necessidades e especificidades. Esta pesquisa aplicada, associada aos temas estratégicos do Plano AMAS, visa fomentar uma rede de pesquisadoras e pesquisadores atuando sobre os temas da região, produzindo conhecimento necessário para proteger o meio ambiente, preservar a biodiversidade, apoiar populações locais, promover o desenvolvimento sustentável e enfrentar desafios globais.

- 3.2. O Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social PNSPDS (Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018) em seu art. 5º, inciso IX, tem como um dos seus objetivos a "atuação com base em pesquisas, estudos e diagnósticos em áreas de interesse da segurança pública". Ainda no âmbito do PNSPDS, tem-se como instrumento para implementação do Plano, em seu Art. 8º, inciso II, alínea "d", a Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública (Renaesp).
- 3.3. Assim, pretende-se que, a partir deste projeto, que o conhecimento e as evidências sobre as dinâmicas criminais na região da Amazônia Legal sejam ampliados, fomentados por meio de uma rede de pesquisadores e Instituições de Ensino e Pesquisa que, em última análise, contribuam com diagnósticos que contribuam para orientar a aplicação de políticas públicas voltadas para o aprimoramento da segurança e desenvolvimento da região e de suas populações.

4. **DETALHAMENTO DOS PRODUTOS ESPERADOS**

4.1. Produto 1 - Revisão do Plano de Trabalho

- 4.1.1. O Projeto de Pesquisa apresentado, aprovado, deve ser revisado conforme orientações e recomendações da Diretoria de Ensino e Pesquisa (DEP/SENASP). Serão feitas inserções e adequações necessárias ao atendimento dos objetivos indicados nas diretrizes do presente edital para realização da Pesquisa Amazônia: Segurança e Soberania; e
- 4.1.2. Nesta fase, as indicações da DEP não impactarão no valor global a ser descentralizado.

4.2. **Produto 2 - Diagnóstico sobre crimes ambientais**

- 4.2.1. O diagnóstico deve conter, ao menos:
- 4.2.1.1. Revisão de literatura que demonstre o estado da arte das análises elaboradas sobre o tema;
- 4.2.1.2. Realização de pesquisa quantitativa, com análise de bancos de

dados e qualitativa executada por meio de aplicação de survey (questionários on-line), questionários e/ou entrevistas, e consolidação de resultados, combinando a produção de conhecimento inédito em fontes primárias e secundárias, pesquisas bibliográfica e documental, visando ampliar o conhecimento sobre as abordagem dos crimes ambientais relacionados à extração ilegal em garimpo, extração ilegal de madeira, atividades de caça e pesca ilegais. Nessa etapa, espera-se a previsão do desenvolvimento de pesquisa de campo em estados da Amazônia Legal;

- 4.2.1.3. Análise a respeito da situação em cada estado da Amazônia Legal;
- 4.2.1.4. Constituição de resultados formulados a partir da realização de Grupos focais e diálogo com atores de diferentes espectros para composição do quadro dos crimes ambientais na região.
- 4.2.2. Organização de encontro com a sociedade civil, entidades de classe e instituições de participação e controle social com elaboração de proposta de caminhos para o aperfeiçoamento da cooperação no enfrentamento aos crimes ambientais (i) entre os estados e a União; (ii) entre os governos nacionais regionais; (iii) internacional.
- 4.3. Produto 3 Diagnóstico sobre crimes financeiros relacionados a crimes e ilícitos ambientais na Amazônia Legal.
- 4.3.1. O diagnóstico deve conter, ao menos:
- 4.3.2. Revisão de literatura que demonstre o estado da arte das análises elaboradas sobre o tema;
- 4.3.3. Realização de pesquisa quantitativa, com análise de bancos de dados, e qualitativa executada por meio de aplicação de *survey* (questionários on-line), questionários e/ou entrevistas, e consolidação de resultados, dialogando com combinação de informações de fontes primárias e secundárias, pesquisas bibliográfica e documental, visando ampliar o conhecimento sobre as abordagem dos crimes financeiros relacionados a crimes e ilícitos ambientais na Amazônia Legal. Nessa etapa, espera-se a previsão do desenvolvimento de pesquisa de campo em estados da Amazônia Legal. Consubstanciadas às informações formuladas por meio de:
- 4.3.4. Análise a respeito da situação em cada estado da Amazônia Legal;
- 4.3.5. Abordagem do tema de lavagem de dinheiro oriundo de ilícitos e crimes ambientais afetando a região amazônica;
- 4.3.6. Constituição de resultados formulados a partir da realização de Grupos focais e diálogo com atores de diferentes espectros para composição

do quadro dos crimes financeiros relacionados a crimes e ilícitos ambientais na região; e

- 4.3.7. Organização de encontro com a sociedade civil, entidades de classe e instituições de participação e controle social com elaboração de de caminhos para o aperfeiçoamento da cooperação enfrentamento aos crimes financeiros (i) entre os estados e a União; (ii) entre os governos nacionais regionais; (iii) internacional.
- 4.4. Produto 4 - Mapeamento de iniciativas voltadas para o enfrentamento e mitigação dos problemas identificados nos Produtos 2 e 3
- 4.4.1. O Mapeamento realizado deve conter, ao menos:
- 4.4.1.1. Levantamento de informações e iniciativas referentes a todos os estados da Amazônia Legal;
- Mapeamento de iniciativas instituídas pelo poder público em 4.4.1.2. suas diferentes esferas, iniciativas privadas, da sociedade civil e aquelas executadas em parceria entre, instituições públicas, privadas e/ou a sociedade civil organizada; e
- Produção de relatório analítico formulado a partir das iniciativas 4.4.1.3. voltadas para o enfrentamento e mitigação dos problemas identificados nos Produtos 2 e 3.
- 4.5. 5 -Elaboração Produto de recomendações aperfeiçoamento de mecanismos disponíveis nas esferas Municipal, Estadual, Federal e Regional
- Elaboração de recomendações, que devem refletir as etapas 4.5.1. anteriores, identificando as principais questões relacionadas às dinâmicas criminais na região, as iniciativas relacionadas aos problemas e quais possíveis soluções podem ser desenhadas pelo poder público para lidar com os mesmos.

COORDENAÇÃO, CORPO DE PESQUISADORES E EQUIPE D 5. **APOIO**

- 5.1. Deverá ser apresentado o mini currículo e o link do currículo Lattes de toda a equipe que irá atuar diretamente na pesquisa.
- 5.2. O coordenador-geral deverá possuir a titulação de doutor, sendo desejável experiência e publicações na área da pesquisa do presente Edital.
- 5.3. O corpo de pesquisadores alocado para a execução do objeto deve ser composto por pesquisadores qualificados, além dos outros critérios

definidos neste edital.

- 5.3.1. Encoraja-se a presença no corpo de pesquisadores de pesquisadores de diferentes estados da Amazônia Legal, profissionais do Susp e a diversidade de experiências no âmbito da temática proposta.
- 5.4. A equipe técnica e demais profissionais de apoio podem ser selecionados durante a execução da pesquisa, desde que sejam qualificados para tal.

6. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo destinado à execução da Pesquisa **Amazônia: Segurança e Soberania**, será de **18 (dezoito) meses**:

Produto	Prazo (a contar do início da execução do TED)
Produto 1 - Projeto de Pesquisa	60 dias
Revisado.	
Produto 2 - Diagnóstico sobre crimes	180 dias
ambientais.	
Produto 3 - Diagnóstico sobre crimes	
financeiros relacionados a crimes e	360 dias
ilícitos ambientais na Amazônia	300 dia3
Legal.	
Produto 4 - Mapeamento de	
iniciativas voltadas para o	
enfrentamento e mitigação destes	420 dias
problemas identificados nos	
produtos 2 e 3.	
Produto 5 - Elaboração de	
recomendações para o	
aperfeiçoamento de mecanismos	540 dias
disponíveis nas esferas Federal,	
Estadual e Municipal.	

ANEXO II

PROJETO DA PESQUISA

<MODELO>

<<CABEÇALHO DO IES>>

<<MODELO DO PROJETO De pesquisa>>

7. IDENTIFICAÇÃO GLOBAL DO PROJETO

Pesquisa Amazônia: Segurança e Soberania

8. HISTÓRICO E IDENTIFICAÇÃO DA IES E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

<Realizar a apresentação da IES>

<Realizar a apresentação das instituições parceiras no projeto>

9. **JUSTIFICATIVA INSTITUCIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO**

<Destacar a contribuição da instituição para o campo da segurança pública, as experiências e aperfeiçoamento relevantes da IES na área e como as ações previstas no projeto podem contribuir para a melhoria de lacunas existentes>

<Apresentar sucintamente as razões que justificam a celebração do instrumento (TED) com o proponente>

<Descrever a capacidade da IES para atuar em rede para a execução do objeto do edital>

<Neste tópico também poderão citar e incluir anexos à proposta, com o objetivo de enriquecer os argumentos>

10. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA E ESTRUTURA DISPONÍVEL

<Realizar uma breve descrição sobre o local (sede da IES) no qual a pesquisa será executada>

<Descrever as estruturas físicas, se for o caso, ferramentas de Tecnologia da Informação e Comunicação, e outras estruturas e/ou recursos a serem utilizados na execução do projeto>

<Descrever a capacidade da IES para atuar em rede para a execução do objeto do edital>

11. OBJETIVOS E METAS DO PROJETO

<Descrever o objetivo geral da pesquisa>

<Apresentar os objetivos específicos da pesquisa>

<Especificar as metas/produtos a serem alcançadas no desenvolvimento da pesquisa>

<Descrever a metodologia a ser utilizada em cada etapa dos produtos em execução, acompanhamento e avaliação do desenvolvimento das atividades da pesquisa, incluindo a especificação clara da atuação da(s) instituição(ões) parceira(s) na execução das atividades de pesquisa propostas. A metodologia deverá conter ainda o cronograma com o encadeamento lógico entre as etapas e atividades, seus responsáveis, seus prazos, custo e resultados esperados;>

12. **CONTEXTO E JUSTIFICATIVA**

<Apresentar, devidamente justificadas, a natureza e temática das atividades de pesquisa científica que se propõe a promover, em consonância com o objetivo deste Edital>

13. **METODOLOGIA DA PESQUISA**

<Descrever, detalhadamente, a metodologia utilizada na execução do projeto a partir das orientações do presente edital>

14. QUADRO TEÓRICO DE REFERÊNCIA

<Destacar os fundamentos teóricos que servirão de referência para o tratamento e a análise dos resultados obtidos >

15. ENTREGAS A SEREM REALIZADAS

<Descrever e detalhar as entregas, sob o ponto de vista da IES>

16. **RESPONSABILIDADES**

<Descrever as responsabilidades comuns a ambos os partícipes, as responsabilidades da IES e as responsabilidades da Senasp>

<No caso da pesquisa em rede, descrever as responsabilidades das outras instituições e/ou pesquisadores>

17. **EQUIPE DA PESQUISA**

<Indicar a equipe que irá atuar direta e/ou indiretamente na pesquisa, apresentando, para cada um, o currículo resumido e o link do

currículo Lattes>

a) Coordenador Geral:

<O indicado deverá possuir, além da titulação doutor/doutora, experiência e publicações, mesmo que transversalmente, na área da pesquisa>

b) Equipe de Pesquisadores:

<A equipe de pesquisadores alocada pela Coordenação da pesquisa deverá ser composta de profissionais com experiência em desenvolvimento de pesquisa e qualificados para o projeto>

<Os técnicos e equipe de apoio podem ser selecionados durante a execução da pesquisa, desde que sejam qualificados para tal>

18. **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA PESQUISA**

<Apresentar o cronograma de execução, o cronograma de repasse via TED, e demais informações pertinentes>

<Devem constar no cronograma as principais ações e entregas a serem executadas>

19. VALOR DO PROJETO

<Informar o valor total do projeto. Os valores devem ser subdivididos de maneira lógica entre as metas/produtos e etapas do cumprimento do objeto.>

<Deverá ser apresentada planilha de composição de custo, onde estes devem conter sua justificativa.>

20. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

<Apresentar as considerações que a IES julgar relevantes para a análise da proposta de pesquisa>

ANEXO III

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO

<MODELO>

Item	Descrição do Item	Pontuação	Documento/Página da comprovação	Observações
1	Possuir atuação em rede com IES e/ou institutos de pesquisa, formalizada em período anterior ao ano de 2024 com outras instituições de pesquisa, nacionais ou estrangeiras, em execução de pesquisas relacionadas à segurança pública e/ou defesa social, comprovada através de apresentação de instrumento de formalização.	2	Comprovação_titulos.pdf (página 2)	Parceria com xxxx.
2	Possuir parceria formalizada com Instituição de Segurança Pública para a elaboração de pesquisas com resultados publicados nos últimos 5 (cinco) anos comprovada através de apresentação de instrumento de formalização.	1	Comprovação_titulos.pdf (página 3)	Parceria com xxxxx.
3	Pesquisas realizadas ou em andamento a respeito de crimes ambientais e relacionados à extração ilegal em garimpo, extração ilegal de madeira e atividades de caça e pesca ilegais, com	2 28091922) S	Comprovação_titulos.pdf (página 9) SEI 08020.000744/2024-83 / pg. 27	

	resultados publicados nos últimos 5 (cinco) anos.			
4	Possuir, entre os membros da equipe de execução do objeto deste edital, pesquisadores profissionais efetivos e integrantes das instituições que compõem o Sistema Único de Segurança - Susp (Lei 13.675/2018), com titulação de doutor e pesquisa na área desta pesquisa.	1	Comprovação_titulos.pdf (página 11)	Nome, Sobrenome
6	Possuir na constituição de equipe, pesquisadores com publicações nos últimos 5 (cinco) anos em periódicos Qualis A2.	1,5	Comprovação_titulos.pdf (página 15)	Qualificações utilizadas para citação de artigos e link

Total de pontos: 7,5

Obs: Os dados acima estão preenchidos a título de exemplificação. É importante que a IES informe no campo de observação quais são os documentos que comprovam o título, bem como onde ele está localizado nos documentos enviados, sob pena de não ter o título contabilizado.

Referência: Processo nº 08020.000744/2024-83 SEI nº 28091922